



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 35, de 07 de maio de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar,
no valor de até R\$ 57.000,00,
indica recursos, e dá outras
providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1226) R\$
14.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.14 – Diárias - Civil (35) R\$
3.000,00

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.122.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (198) R\$
40.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
57.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (259) R\$
14.000,00

Superávit R\$
3.000,00

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.122.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (193) R\$ 40.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$
57.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Forquethina, 07 de maio de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00, no orçamento de 2025.

O valor de R\$ 14.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado para compor o montante previsto na finalização da ponte do Bauereck com uma camada asfáltica sobre a pista de rodagem, não previsto no projeto inicial, mas como foi usado concreto usinado a mesma apresenta algumas irregularidades, sendo necessário o acabamento com essa capa de asfalto, além disso, serão feitas também as pinturas da faixa central e bordas, assim como, a colocação de defesa metálica semimaleável simples (guard rail) no acesso a ponte para melhorar a segurança no local.

Na Secretaria da Administração e Fazenda será suplementado o valor de R\$ 3.000,00 que servirá para o pagamento de diárias aos servidores da administração. Como houveram e ainda estão previstas diversas alterações na legislação, principalmente ligadas ao setor tributário e de licitações, são necessárias as participações dos responsáveis em cursos, palestras, reuniões e outros eventos visando a qualificação dos mesmos para atender a legislação vigente, para tanto, são disponibilizadas as diárias, conforme definidas em lei municipal.

Já na Secretaria da Saúde o valor de R\$ 40.000,00 trata-se de um remanejamento de recursos no departamento da assistência social para empenho da renovação do contrato de assessoria da empresa Mediari Assessoria e Gestão Social Eireli que presta serviços importantes no auxílio das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS